



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2016

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG, - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Darcy José de Souza, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **OFIMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Artur Nascimento, nº 62, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.551.981/0001-35 e Inscrição Estadual nº 1834784420064, neste ato representada por seu Sócio, Senhor Reginaldo José Milagre, portador do documento de identidade nº MG - 4.106.686 e do CPF nº 591.906.986-49, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 087/2015, celebraram o Contrato Administrativo nº 029/2016, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 029/2016, tratado em sua Cláusula Terceira, que além de estipulá-lo previu a possibilidade de tal prorrogação, tendo o novo prazo início em 05 de janeiro de 2018 e término em 04 de janeiro de 2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

|                           |              |  |
|---------------------------|--------------|--|
| Órgão.....:               | 1            | - PODER LEGISLATIVO                              |
| Unidade.....:             | 1.01         | - CORPO LEGISLATIVO                              |
| Sub-Unidade.....:         | 1.01.1       | - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA                |
| Função.....:              | 01           | - Legislativa                                    |
| Sub-Função.....:          | 031          | - Ação Legislativa                               |
| Classif.....:             | 0013.2002    | - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA            |
| Orçamentária.....:        |              |  |
| Elemento de Despesa.....: | 3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICAÇÃO

O presente termo se faz necessário, por ser mais vantajoso para a **CONTRATANTE** a continuação da prestação de serviços de reprodução de documentos (cópias xerográficas), encadernação e plotagem, para atender às necessidades da Secretária e Gabinetes da Câmara Municipal.



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete<sup>2</sup>

ESTADO DE MINAS GERAIS

## CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo tem como fundamentação legal a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 029/2016, e o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O valor previsto no Contrato objeto do presente Termo Aditivo será reajustado em 1,94% (um vírgula noventa e quatro por cento), com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 029/2016 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.


E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


Conselheiro Lafaiete, 05 de janeiro de 2018.

  
CONTRATANTE

  
CONTRATADO

Testemunhas:

  
CPF: 045362456-12  
RG: MG.11659918

  
CPF: 079649386-30  
RG: MG.13930841